

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA UZZIPAY ADM

Por este instrumento, a pessoa física ou a pessoa jurídica qualificada no termo de adesão assinado ou preenchido eletronicamente pela Contratante (“Termo de Adesão”); e a UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2489, Pavimento Térreo, Nossa Senhora das Graças - Porto Velho / RO, CEP: 76.804-141 (“UZZIPAY ADM”); têm, entre si, justo e acordado este Contrato de Licença de Uso da Solução UZZIPAY ADM (“Contrato”), nos termos e condições abaixo.

Ao assinar ou preencher eletronicamente o Termo de Adesão, após a leitura integral deste Contrato e a marcação da caixa de diálogo “Li e aceito o Contrato de Licença de Uso da Solução UZZIPAY ADM”, a CONTRATANTE estará automaticamente aderindo e concordando com os termos e condições deste Contrato. Após a utilização da Plataforma, ainda que não se localize a concordância da CONTRATANTE, serão consideradas válidas todas as condições estabelecidas neste Contrato.

A UZZIPAY ADM poderá alterar as condições deste Contrato a qualquer tempo, podendo a CONTRATANTE, caso não concorde com a modificação, denunciá-lo sem qualquer ônus ou penalidade.

A versão atualizada deste Contrato poderá ser consultada, a qualquer momento, pelo link [inserir], ou ser solicitada a qualquer momento por um dos canais de atendimento disponibilizados pela UZZIPAY ADM.

Considerando que:

I. A UZZIPAY ADM é legítima titular de uma plataforma (“Plataforma”) com as funcionalidades necessárias para oferecer soluções e serviços de gestão relacionados às frotas de veículos e colaboradores das empresas (“Solução UzziPay Adm”); e

II. CONTRATANTE pretende contratar a licença de uso da Plataforma para utilizar uma ou mais Solução UzziPay Adm, além de outros serviços prestados pela UZZIPAY ADM.

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Licença de Uso da Solução UzziPay Adm (“Contrato”), de acordo com os termos e condições abaixo.

1. OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a licença de uso, pela UZZIPAY ADM à CONTRATANTE, de forma intransferível, onerosa e não exclusiva, da Plataforma e suas respectivas funcionalidades detalhadas nos anexos, que, uma vez assinados por ambas as Partes, são partes integrantes e inseparáveis do Contrato (em conjunto, “Anexos”).

1.1.1. A CONTRATANTE poderá contratar uma ou mais Soluções UZZIPAY ADM indicadas abaixo, mediante a seleção dos respectivos campos no Termo de Adesão:

(a) Solução de Telemetria: sistema de comunicação GSM e satélite que fornece localização em tempo real sobre a frota de veículos da CONTRATANTE, permitindo o rastreamento e monitoramento em tempo real;

(b) Solução de Abastecimento: sistema que permite à CONTRATANTE acompanhar as informações sobre os gastos com abastecimento de combustível da sua frota de veículos, podendo, inclusive, definir parâmetros restritivos para monitoramento do consumo; e

(c) Solução de Manutenção: sistema que permite o acompanhamento, em tempo real, da manutenção dos veículos da CONTRATADA, além da geração de relatórios detalhados sobre compras, orçamentos e revisões.

1.1.2. A UZZIPAY ADM também prestará à CONTRATANTE outros serviços relacionados à Solução UzziPay Adm, incluindo, mas não se limitando a (“Serviços”): (i) integração da Solução UzziPay Adm com o sistema da CONTRATANTE, conforme os manuais de integração e condições técnicas disponibilizadas pela UZZIPAY ADM; (ii) atualização, suporte, treinamento e atendimento à CONTRATANTE e seus colaboradores; e (iii) outros que vierem a ser oferecidos pela UZZIPAY ADM e contratados pela CONTRATANTE em documento específico.

1.1.3. As condições comerciais aplicáveis à Solução UzziPay Adm e aos Serviços encontram-se definidas na proposta comercial assinada pelas Partes (“Proposta Comercial”), que integra o Contrato como Anexo.

1.1.4. Salvo com relação às questões técnicas, operacionais e comerciais dos Serviços e da Solução UzziPay Adm, as cláusulas do Contrato prevalecerão em caso de divergências ou conflitos com os Anexos.

1.1.5. As características de cada uma das funcionalidades da Solução UzziPay Adm poderão ser alteradas a qualquer momento pela UZZIPAY ADM, para melhorias, atualizações ou aprimoramentos.

1.2. Para a utilização de determinada Solução UzziPay Adm, a CONTRATANTE deverá providenciar a instalação de equipamentos de rastreamento nos veículos de sua frota (“Equipamentos”), às suas únicas e exclusivas expensas, e em conformidade com as especificações e homologações indicadas pela UZZIPAY ADM.

1.2.1. A UZZIPAY ADM não se responsabiliza por eventuais falhas, atrasos, interrupções ou ausência de funcionamento no Equipamento por limitações impostas pelas operadoras ou outros terceiros envolvidos no seu funcionamento.

1.3. Caberá à CONTRATANTE, sob sua exclusiva responsabilidade, armazenar todos os dados, documentos, relatórios e informações obtidas em razão da utilização da Solução UzziPay Adm; não estando tais serviços inclusos no presente Contrato.

1.3.1. A CONTRATANTE é única e exclusivamente responsável por todos os dados e informações inseridos na Solução UzziPay Adm em razão da sua utilização, bem como por todos os resultados gerados em suas atividades comerciais, garantindo e concordando que:

(a) A UZZIPAY ADM é mera prestadora de serviços de tecnologia e licenciadora da Plataforma, sem influenciar ou exercer qualquer participação nas atividades comerciais da CONTRATANTE e sua relação com os seus colaboradores e prestadores de serviços;

(b) A UZZIPAY ADM não garante o sucesso ou interfere nos resultados gerados pela CONTRATANTE em razão da utilização da Plataforma;

(c) As funcionalidades da Solução UzziPay Adm funcionarão de acordo com as decisões adotadas pela CONTRATANTE em sua utilização, devendo a CONTRATANTE obedecer às orientações que vierem a ser indicadas na Plataforma ou fornecidas pela UZZIPAY ADM.

1.3.2. A CONTRATANTE, ao adquirir produtos e/ou prestar serviços aos seus clientes, compromete-se a cumprir todas as obrigações legais aplicáveis, bem como aquelas inerentes à sua atividade, sem prejuízo das demais disposições deste contrato. Além disso, a CONTRATANTE se obriga a:

- (a) Adquirir peças e serviços de fornecedores credenciados, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos no mercado e na legislação aplicável, garantindo conformidade com as especificações técnicas e operacionais pertinentes;
- (b) Observar e cumprir todas as normas técnicas e a legislação vigente, incluindo regulamentações do setor e exigências de órgãos reguladores, especialmente no que se refere à qualidade e segurança dos produtos e serviços adquiridos; e
- (c) Cumprir rigorosamente os prazos acordados, evitando atrasos que possam gerar reclamações ou impactos negativos na operação, isentando a UZZIPAY ADM de qualquer responsabilidade por eventuais falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais da CONTRATANTE.

1.4. A UZZIPAY ADM compromete-se a disponibilizar as Funcionalidades da Plataforma de forma a possibilitar que a CONTRATANTE:

- (a) Receba as notas fiscais sobre as compras realizadas, garantindo a conformidade com a legislação tributária vigente;
- (b) Realize os pagamentos pelos serviços e peças adquiridos;
- (c) Acesse o detalhamento de pagamentos efetuados, bem como dos serviços contratados, proporcionando maior transparência na gestão financeira; e
- (d) Receba comunicações claras sobre os pedidos e prazos, assegurando a fluidez das operações e a previsibilidade da operação.

1.5. Para a Solução de Telemetria, a CONTRATANTE reconhece e concorda que o serviço de monitoramento disponibilizado pela Plataforma consiste em serviço de tecnologia e não inclui qualquer obrigação da UZZIPAY ADM de:

- (a) Localizar, recuperar ou garantir a devolução de veículos roubados ou furtados;
- (b) Realizar qualquer tipo de gestão ativa da Plataforma, incluindo o acompanhamento contínuo ou a adoção de providências operacionais em relação ao monitoramento dos veículos;
- (c) Efetuar qualquer tipo de ressarcimento, compensação financeira ou indenização pela perda, furto, roubo ou qualquer outro incidente envolvendo os veículos monitorados.

1.5.1. A UZZIPAY ADM assume uma obrigação de meio, e não de resultado, garantindo apenas a disponibilização da Plataforma e suas Funcionalidades, sem assegurar a obtenção de qualquer resultado específico pela CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando, à localização de veículos.

1.5.2. A CONTRATANTE é integralmente responsável pela interpretação e uso dos dados fornecidos pela Plataforma, devendo adotar, por sua conta e risco, as medidas necessárias para a proteção e locação de veículos.

1.6. Este Contrato é celebrado sem exclusividade, de modo que a UZZIPAY ADM poderá celebrar contratos semelhantes com outras empresas, inclusive concorrentes da CONTRATANTE, respeitada a obrigação de confidencialidade.

2. UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA

II.1. A Plataforma licenciada será de uso exclusivo da CONTRATANTE, não sendo permitida a utilização por outras empresas, ainda que do mesmo grupo econômico ou localizadas no mesmo endereço.

II.2. Para a utilização da Plataforma, a CONTRATANTE deverá cadastrar um login e senha ("Chave de Acesso"), de uso pessoal e intransferível; devendo mantê-la confidencial e sob a sua guarda e responsabilidade.

II.2.1. A CONTRATANTE deverá comunicar a UZZIPAY ADM sobre a perda, extravio ou acesso indevido de sua Chave de Acesso, para que possam ser adotadas as medidas necessárias para bloqueio do acesso à Plataforma, sendo consideradas de responsabilidade da CONTRATANTE todos os atos praticados na Plataforma até a data de comunicação.

II.2.2. A CONTRATANTE, na qualidade de pessoa jurídica, se compromete a somente fornecer a Chave de Acesso para os seus representantes legais, sócios, administradores e/ou prepostos com poderes para celebrar negócios jurídicos em seu nome.

II.2.3. Caso, a critério da UZZIPAY ADM, sejam fornecidas outras Chaves de Acesso para os representantes da CONTRATANTE, a CONTRATANTE permanece sendo a única e exclusivamente responsável por todos os atos praticados pelos responsáveis em utilizar as Chaves de Acesso.

II.2.4. A UZZIPAY ADM não se responsabilizará caso ocorram acessos por pessoas não autorizadas, sendo de integral responsabilidade da CONTRATANTE a indicação e gestão dos usuários que terão acesso à Plataforma.

II.2.5. Caso haja o desligamento de qualquer pessoa que tenha acesso à Plataforma, a CONTRATANTE é única e exclusivamente responsável em solicitar o cancelamento da Chave de Acesso ou alterá-la.

II.3. Para utilização da Plataforma, a CONTRATANTE deverá possuir equipamentos (smartphone, tablet ou outros dispositivos similares) com acesso à internet e em condições compatíveis para seu uso, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a obtenção, manutenção e custeio de tal acesso e dos equipamentos necessários (incluindo tributos, tarifas ou encargos cobrados pelos fornecedores de serviços).

II.3.1. A UZZIPAY ADM não será responsável por qualquer problema decorrente da impossibilidade de utilização da Plataforma em razão da incompatibilidade dos equipamentos ou pela ausência ou falha no acesso à internet.

II.4. A CONTRATANTE não poderá se utilizar da Plataforma para fins ilícitos, incluindo a captação ilegal de dados, informações ou qualquer outro tipo de atividade que venha a ser considerada como tentativa de burlar as informações e o conteúdo da Plataforma, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente.

II.5. A CONTRATANTE se obriga a cumprir, observar e aderir a todos os demais termos e políticas aplicáveis à Solução UzziPay Adm contratada, disponibilizadas na Plataforma ou fornecidas diretamente pela UZZIPAY ADM.

3. REMUNERAÇÃO

3.1 Em razão da licença de uso da Plataforma e prestação dos Serviços, a CONTRATANTE pagará à UZZIPAY ADM os valores de remuneração indicados na Proposta Comercial (“Remuneração”).

3.1.1 Os valores de Remuneração serão reajustados anualmente, de forma automática, de acordo com a variação positiva do IGPM/FGV (ou outro índice que vier a substituí-lo).

3.2. O valor de cada valor da Remuneração deverá ser pago pela CONTRATANTE no prazo previsto na Proposta Comercial.

3.2.1 Qualquer divergência ou erro que venha a ser constatado na nota fiscal ou fatura referente à Remuneração, deverá ser objeto de contestação no prazo de 05 (cinco) dias do seu recebimento; sendo que a não manifestação será entendida como aceitação expressa sobre os respectivos.

3.3. O não pagamento de qualquer valor da Remuneração ensejará na cobrança de multa moratória de 10% (dez por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês – calculado pro rata die - e correção monetária pelo resultado positivo do IGPM/FGV – ou outro índice que vier a substituí-lo, além do ressarcimento de todas as despesas relacionadas à cobrança do débito, incluindo honorários advocatícios.

3.3.1. O inadimplemento da CONTRATANTE garante à UZZIPAY ADM o direito de adotar as medidas judiciais e extrajudiciais de cobrança cabíveis, incluindo a inclusão do débito nos órgãos de proteção ao crédito.

3.3.2. Ultrapassados 10 (dez) dias de inadimplemento, a UZZIPAY ADM suspenderá automaticamente a Solução UzziPay Adm e os Serviços, bloqueando as Chaves de Acesso e uso da Plataforma pela CONTRATANTE.

4. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

4.1. Este Contrato será executado com total responsabilidade e independência técnica e operacional, sem dependência econômica entre as Partes, e nem qualquer tipo de subordinação, pessoalidade ou vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a UZZIPAY ADM e/ou seus funcionários, prepostos ou subcontratados.

4.2. As Partes comprometem-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, cível e tributária, em relação aos seus funcionários, prepostos e subcontratados, isentando a outra Parte de quaisquer responsabilidades e assumindo com exclusividade todas as consequências por eventual descumprimento da legislação aplicável.

4.3. Na hipótese de serem ajuizadas demandas trabalhistas, cíveis, fiscais ou processos administrativos contra a UZZIPAY ADM (“Parte Inocente”), relativamente às obrigações da CONTRATANTE (“Parte Infratora”), a Parte Infratora se obriga a assumir de imediato o processo judicial ou procedimento administrativo, na qualidade de única parte legítima e requerer a exclusão da Parte Inocente, isentando-a de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária.

4.3.1. Em sendo mantida a presença da Parte Inocente na ação ou procedimento, a Parte Infratora desde já reconhece ser efetivamente a devedora e obriga-se desde logo a ressarcir a Parte Inocente de todos os valores comprovadamente despendidos e a adiantar todos os pagamentos a serem efetuados em razão de eventuais processos e/ou condenações, inclusive honorários advocatícios dos profissionais contratados pela Parte Inocente para sua defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação.

4.4. A Parte Infratora desde já concorda e reconhece como exclusivamente seu: (i) quaisquer débitos que venham a ser apurados em execução de sentença de eventual processo trabalhista iniciado por seus funcionários ou subcontratados contra a Parte Inocente e/ou de eventual processo cível, fiscal ou de acidente do trabalho movido contra a Parte Inocente; ou (ii) o valor que vier a ser ajustado entre a Parte Inocente e o autor da ação ou procedimento, na hipótese de acordo realizado nos autos de reclamação trabalhista, processo cível, fiscal ou de acidente do trabalho movido contra a Parte Inocente.

5. EXCLUSÃO E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

5.1. A UZZIPAY ADM não garante a ininterruptão e a velocidade da Plataforma e da Solução UzziPay Adm, que poderá apresentar indisponibilidade, lentidão e erro de processamento nos casos de manutenção preventiva ou corretiva, falha de operação, erro de sistema, falhas de outros prestadores de serviço e eventos casos fortuitos ou força maior.

5.2. A UZZIPAY ADM não será responsável pela: (i) intermitência ou indisponibilidade de conexão à internet adotada pela CONTRATANTE; (ii) incapacidade técnica do dispositivo móvel da CONTRATANTE ou sistema operacional utilizados no acesso à Plataforma; (iii) indisponibilidade da Plataforma no navegador de internet utilizados pela CONTRATANTE; e/ou (iv) atividades de pessoas não autorizadas a utilizar os sistemas que integram a Plataforma.

5.2.1. A CONTRATANTE reconhece que a UZZIPAY ADM não responderá por perdas e danos, de qualquer natureza, em razão da indisponibilidade da Plataforma ou das Soluções UZZIPAY ADM, considerando que tais situações são previsíveis e possíveis de ocorrer em se tratando de serviços de tecnologia.

5.3. Considerando que as Soluções UZZIPAY ADM têm como objetivo otimizar e melhorar as atividades comerciais desenvolvidas pela CONTRATANTE, o presente Contrato não deve ser entendido, em nenhuma hipótese, como transferência de parte ou da totalidade das referidas obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATANTE ou terceiros à UZZIPAY ADM.

5.4. Ressalvadas as hipóteses de exclusão de responsabilidade, o limite de responsabilidade da UZZIPAY ADM em face da CONTRATANTE, por qualquer motivo, sob nenhuma circunstância poderá exceder o valor resultante do somatório das Remunerações efetivamente pagas nos últimos 2 (dois) meses contados da ocorrência.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A CONTRATANTE reconhece e concorda que os direitos autorais, patentes, segredos comerciais e outros direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza da Plataforma e da Solução UzziPay Adm são e permanecerão propriedade única e exclusiva da UZZIPAY ADM, não podendo este Contrato ser interpretado como transferência de quaisquer aspectos de tais direitos à CONTRATANTE ou a qualquer terceiro.

6.2. A UZZIPAY ADM defenderá a CONTRATANTE contra qualquer reclamação apresentada por um terceiro alegando que a Plataforma infringe qualquer patente, direito autoral ou marca de terceiros, ou se apropria indevidamente de qualquer segredo comercial de terceiros.

6.3. A UZZIPAY ADM é legítima detentora de todos os direitos referentes ao código-fonte, software, APIs e método de funcionamento, bem como as fotografias, imagens, logomarcas, projetos, marcas, textos, desenhos, gráficos, ícones, clipes de áudio, download digitais, compilação de dados, vídeos, recursos interativos, sinais distintivos e informações, da Plataforma e suas funcionalidades, estando protegida pela legislação pertinente.

6.4. É vedado à CONTRATANTE: (i) transferir, emprestar, autorizar o uso por terceiros ou, de qualquer outra forma, alienar a Plataforma; (ii) efetuar modificações, acréscimos ou derivações na Plataforma, por si própria ou por meio da contratação de terceiros; (iii) fazer engenharia reversa, decompilar ou desmontar a Plataforma, ou qualquer outra medida que possibilite o acesso ao código-fonte da Plataforma, sem o consentimento prévio e por escrito da UZZIPAY ADM; e (iv) copiar, total ou parcialmente, a Plataforma, ou usar de modo diverso do expressamente estipulado neste Contrato.

6.4.1. Ainda, é vedado à CONTRATANTE qualquer tipo de reprodução, total ou parcial, permanente ou provisória, de forma gratuita ou onerosa, mesmo que sem alterações, de qualquer conteúdo da Plataforma e suas funcionalidades, sem a expressa autorização escrita da UZZIPAY ADM, ainda que sejam realizados como referências e/ou propagandas em websites ou qualquer outro meio de veiculação de informações.

6.5. A CONTRATANTE assume total responsabilidade pelos casos em que a Plataforma for afetada em razão de programas externos utilizados ou adaptados ao dispositivo de acesso, bem como pela instalação de antivírus, sendo responsável por todas as perdas e danos ocorridas em razão de vírus ou outros prejuízos identificados pelo acesso e utilização da CONTRATANTE.

7. CONFIDENCIALIDADE

7.1. Para efeitos deste Contrato, são “Informações Confidenciais” todos os dados e informações revelados por uma Parte à outra, por qualquer meio, sob a forma escrita ou verbal, física ou eletrônica, inclusive, mas não apenas, dados e informações relativas à UZZIPAY ADM, seus colaboradores, negócios, produtos ou serviços, estratégias comerciais ou de marketing, segredos comerciais, conhecimentos técnicos, conceitos, métodos, pesquisas e planos em desenvolvimento, tecnologias, dados e bancos de dados, invenções, software, procedimentos, engenharia, Clientes, contatos, parceiros comerciais, fornecedores, estratégias e características financeiras e fiscais, contratos ou investidores, conceitos, modelos, dados, documentações manuais, diagramas, planos de negócio, propriedade intelectual, informações relativas a processos e eventuais contingências materializadas ou não, análises e opiniões técnicas ou especializadas, dados pessoais de quaisquer pessoas relacionadas ao uso da Plataforma, entre outras informações.

7.2. Não serão consideradas Informações Confidenciais os dados e informações que (i) tenham sido obtidos pela Parte receptora de algum terceiro licitamente, de modo independente da UZZIPAY ADM e sem violação a nenhuma obrigação de confidencialidade ou sigilo, (ii) tenham se tornado disponíveis ao público em geral por fato ou ação de terceiro alheios à vontade das Partes e sem violação a nenhuma obrigação de confidencialidade ou sigilo ou (iii) tenham sido desenvolvidos pelo Parte receptora independentemente da revelação pela Parte divulgadora e sem o uso de Informações Confidenciais.

7.3. As Informações Confidenciais serão mantidas em estrito sigilo pela Parte receptora, sendo proibida a sua divulgação para qualquer pessoa ou entidade, salvo, na medida em que essa divulgação seja necessária para cumprir a finalidade para as quais a Parte divulgadora as revelou, para as pessoas vinculadas à Parte receptora que efetivamente precisem conhecê-las e que estejam sujeitas a obrigações de segurança, sigilo, confidencialidade e proteção de dados pessoais equivalentes às obrigações deste Contrato.

7.4. Cada uma das Partes que tiver acesso a Informações Confidenciais, na condição de Parte receptora, deverá garantir a confidencialidade, integridade e acessibilidade das Informações Confidenciais, bem como restringir o acesso a elas, levando em conta o estado da técnica e o risco a que estejam expostas.

7.5. Cada uma das Partes, na condição de parte divulgadora de Informações Confidenciais, poderá exigir, a qualquer tempo, a devolução ou a destruição segura de quaisquer Informações confidenciais que forem entregues à Parte receptora, devendo a Parte receptora cumprir tal exigência imediatamente, na medida permitida pela legislação aplicável, responsabilizando-se pela devolução ou destruição de quaisquer Informações Confidenciais que eventualmente estejam em seu poder.

7.6. Adicionalmente aos demais deveres desta cláusula, a CONTRATANTE compromete-se, por si e por seus colaboradores, a não produzir cópias ou gravações e não reproduzir, distribuir, comercializar, compartilhar, transferir ou divulgar as Informações Confidenciais ou documentos contendo Informações Confidenciais da UZZIPAY ADM, salvo conforme regulado por este Contrato.

7.7. A obrigação de confidencialidade prevista neste Contrato permanecerá em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos após o seu término, independentemente da hipótese.

8. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A Solução Uzzipay Adm funciona pelo uso de uma base de dados, a qual será alimentada, gerida, hospedada e processada exclusivamente pela CONTRATANTE, e que poderão conter dados pessoais de pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais").

8.2 A CONTRATANTE obriga-se a observar as leis, regulamentos e melhores práticas acerca da segurança, da confidencialidade e da proteção dos Dados Pessoais, em especial as disposições da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) para a proteção desses Dados Pessoais e a preservação da privacidade dos respectivos titulares.

8.3. A CONTRATANTE compromete-se a: (i) não realizar o tratamento dos dados pessoais relacionados ao contexto do presente Contrato em desacordo com as leis e regulamentos de privacidade e proteção de dados vigentes, em especial a LGPD; (ii) utilizar ou realizar qualquer outro ato de tratamento de Dados Pessoais relacionados a este Contrato e somente fazê-lo para finalidades relacionadas a este Contrato, enquanto essas finalidades justificarem o seu tratamento e limitando-se às hipóteses legais que autorizam o seu tratamento; (iii) descartar os Dados Pessoais de forma segura e irreversível após o esgotamento de suas respectivas finalidades ou autorizações legais de tratamento, podendo, ao invés, anonimizá-los ou bloqueá-los caso não seja viável sua eliminação; (iv) cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, bem como suas políticas e normas internas quanto ao tratamento de dados pessoais; e (v) manter-se adequadas à LGPD, conforme as melhores práticas de privacidade aplicáveis ao setor.

8.3.1. No tocante aos Dados Pessoais dos motoristas inseridos na Proposta Comercial ou alimentados pela CONTRATANTE no decorrer da utilização da Plataforma, a CONTRATANTE se compromete a observar todas as regras de proteção de dados previstas nesse Contrato e na legislação vigente, garantindo o consentimento dos seus titulares e responsabilizando-se integralmente pela sua coleta, compartilhamento e utilização.

8.4. Os Dados Pessoais devem ser mantidos em estrito sigilo, na condição de Informações Confidenciais para efeito do Contrato para aquilo que for pertinente, obrigando-se a CONTRATANTE a adotar medidas técnicas e administrativas de segurança que sejam aptas a manter a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais e que sejam compatíveis com as leis e regulamentos aplicáveis, o estado da técnica e os riscos a que os Dados Pessoais estejam sujeitos.

8.5. A CONTRATANTE será a única e exclusiva responsável por eventuais perdas e danos sofridos pela UZZIPAY ADM, pelos titulares dos Dados Pessoais e por quaisquer outras pessoas ou empresas, inclusive em decorrência de eventuais sanções aplicadas pelas autoridades competentes, em caso de descumprimento, por ela ou pessoas sob sua responsabilidade, de qualquer disposição deste Contrato, ou da LGPD ou demais leis e regulamentos aplicáveis. Cada parte indenizará e manterá a outra parte salvo e indene de todas as reclamações, ações, penalidade, perdas, danos e prejuízos incorridos por ele em decorrência de uma violação da LGPD e das demais leis e regulamentos relativos à privacidade e proteção de dados por si, seus empregados e contratados, sendo garantido o direito de regresso.

9. VIGÊNCIA E TÉRMINO

9.1. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 1 (um) ano (“Prazo Inicial de Vigência”); ficando automaticamente prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, caso não haja manifestação em sentido contrário, de qualquer das Partes, com antecedência de 90 (noventa) dias do término de cada período.

9.2. O Contrato poderá ser resiliado pela UZZIPAY ADM, a qualquer tempo, sem a incidência de ônus ou multa, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias à CONTRATANTE.

9.2.1. Em razão dos investimentos realizados pela UZZIPAY ADM para o licenciamento da Plataforma e prestação dos Serviços, caso este Contrato seja denunciado pela CONTRATANTE antes do término do Prazo Inicial de Vigência, além da observância do aviso prévio, deverá ser pago à UZZIPAY ADM, a título de cláusula penal, o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) das parcelas vincendas da Remuneração até o término do Prazo Inicial de Vigência (“Multa”), sem prejuízo das demais perdas e danos cabíveis.

9.2.2. A Multa deverá ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de envio da notificação, sob pena de multa moratória de 10% (dez por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês – calculado pro rata die - e correção monetária pelo resultado positivo do IGPM/FGV – ou outro índice que vier a substituí-lo, além do ressarcimento de todas as despesas relacionadas à cobrança do débito, incluindo honorários advocatícios.

9.2.3. Após decorrido o Período Inicial de Vigência, a CONTRATANTE poderá resilir o Contrato a qualquer tempo, sem a incidência de ônus ou multa, mediante aviso prévio no prazo previsto na cláusula 9.2 acima.

9.3. Este Contrato será rescindido imediatamente, pleno direito, independentemente de notificação ou outra formalidade, nas seguintes hipóteses:

(a) Inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições previstas neste Contrato, não sanado dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento de notificação nesse sentido;

(b) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, formulação de proposta de recuperação extrajudicial, intervenção ou liquidação extrajudicial de uma das Partes (conforme aplicável);

(c) Cessão, total ou parcial, dos direitos e/ou obrigações previstas neste Contrato, sem a prévia e expressa autorização da outra Parte;

(d) Não aceitação ou cumprimento, pela CONTRATANTE, das regras, manuais, termos, políticas e condições da Plataforma e das Soluções UZZIPAY ADM contratadas; ou

(e) Caso sejam constatadas ou, sejam levantadas suspeitas à prática de fraudes ou atos ilícitos na utilização da Plataforma ou dos Serviços, mesmo que não haja convivência ou participação da CONTRATANTE.

9.3.1. A Parte que der causa à rescisão deverá arcar com as perdas e danos que vierem a ser apurados em procedimento próprio.

9.3.2. Além das perdas e danos cabíveis, a rescisão por culpa da CONTRATANTE ensejará na aplicação da Multa prevista no Contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

10.2. Considera-se recebida toda e qualquer correspondência ou notificação comprovadamente entregue no endereço da respectiva parte, declarado no preâmbulo deste Contrato; cabendo à parte comunicar a outra eventual mudança.

10.3. Este Contrato constitui o único instrumento disciplinador da relação entre as Partes, representando a totalidade dos entendimentos mantidos entre elas com relação ao seu objeto, e substituem todos e quaisquer eventuais negociações anteriores. Toda e qualquer alteração somente será considerada válida se feita por escrito, como aditamento a este Contrato.

10.4. Este Contrato não estabelece qualquer tipo de sociedade, associação, consórcio, representação, joint venture ou responsabilidade solidária entre as Partes.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo / SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro.

10.6. Os termos e condições previstas neste Anexo poderão ser alterados pelas mesmas formas previstas no Contrato.

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.